

PROJETO DE LEI Nº EM-140/2006

Autoriza o Poder Executivo a desafetar, da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, da finalidade pública original e específica, área de praça, com 648,00m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), havida da matrícula nº 52.380, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada entre as Ruas José Gabriel Medef, Pedro Ferreira do Amaral e Queluz, no bairro Padre Libério, nesta cidade.

Art. 2º A área desafetada será destinada à construção da Sede do Consórcio Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 172 /2006
Em 30 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos para apreciação e soberana deliberação desta nobre e esclarecida Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a desafetar, da finalidade pública original e específica, área de praça, com 648,00m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), havida da matrícula nº 52.380, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada entre as Ruas José Gabriel Medef, Pedro Ferreira do Amaral e Queluz, no bairro Padre Libério, nesta cidade.

A presente desafetação visa a construção da Sede do Consórcio Municipal de Saúde, de aproximadamente 400 m² (quatrocentos metros quadrados), para atendimento da população em geral.

O presente consórcio, regido pela legislação do SUS, é composto por diversas cidades circunvizinhas e dispõe de atendimentos como; mamografia, ultra-som, endoscopia, eletroencefalograma, eletrocardiograma, etc.

Constatou-se que não existe qualquer impedimento ambiental para o empreendimento.

Registre-se outrossim, a expressa aprovação da Associação de Moradores e da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Desta forma, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Certos de que o assunto receberá a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com os nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal